

## ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2023

Considerando que:

- a) O Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, define, por um lado, que o Estado celebra contratos-programa com os estabelecimentos de saúde do SNS para pagamento dos atos e serviços que estes prestam aos beneficiários do SNS e, por outro lado, que é criada a Direção Executiva do SNS (DE-SNS, I. P.);
- b) De acordo com o previsto na alínea o) do n.º 2 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que cria a DE-SNS, I. P., é atribuição desta a celebração de contratos-programa com as unidades de saúde do SNS e com a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, I. P.);
- c) Nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 12745/2022, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 3 de novembro, o processo de negociação e contratualização dos Acordos Modificativos ao Contrato-Programa para 2023 é, de forma transitória, conduzido pela ACSS, I. P. e pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P. (ARS, I. P.), com acompanhamento do diretor executivo do SNS:

Entre:

**O DIRETOR EXECUTIVO DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P.**, Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

**A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Victor Emanuel Marnoto Herdeiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

**A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo Dr<sup>a</sup> Rosa Maria dos Reis Marques Furtado Oliveira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ARS;

E

**O CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Licínio Oliveira de Carvalho, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Única**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2023 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em trinta de dezembro de 2016.

2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2023.

3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2023.

Celebrado aos dezoito dias do mês de novembro, de 2022.

#### **PRIMEIRO OUTORGANTE**

O Diretor Executivo da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

---

#### **SEGUNDO OUTORGANTE**

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

---

#### **TERCEIRO OUTORGANTE**

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

---

#### **QUARTO OUTORGANTE**

Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.

---

## **Anexo ao Contrato-programa**

### **Cláusulas específicas para o ano 2023**

#### **Cláusula 1ª**

##### **Produção contratada**

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.
2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
3. Ao valor do Contrato-programa para 2023, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:
  - a) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;
  - b) O hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2023, o valor da atividade realizada no hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.
4. O hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2023, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do hospital de origem, nos seguintes termos:
  - a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;
  - b) Não releva para determinação do valor de incentivos afeto a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.
  - c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.
5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.
7. A produção realizada no âmbito dos Acordos Internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.
8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Remuneração pela produção contratada**

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 128.355.058,01 € no ano de 2023, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (3.120 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR 31-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As consultas externas médicas são majoradas de acordo com os seguintes critérios:
  - i) As primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as teleconsultas em tempo real (primeiras e subsequentes), são majoradas em 10%;
  - ii) As consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas de cuidados paliativos e as consultas descentralizadas são majoradas em 20%, independentemente de serem primeiras consultas ou consultas subsequentes;
  - iii) As primeiras consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 20%, as consultas subsequentes realizadas no mesmo âmbito são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 0,00 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

### **Cláusula 3ª**

#### **Sustentabilidade económico-financeira**

1. O Hospital compromete-se a:
  - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2023, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2022;
  - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
  - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 133.656.298,09 € no final de 2023;
  - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando as receitas extra Contrato-programa;
  - e) Alcançar um EBITDA no valor de 513.362,73 € em 2023;

f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;

g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1. da presente cláusula dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato-programa, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Objetivos**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incentivos**

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 6.417.752,90 € correspondente a 5% do valor do Contrato-programa, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa, será afeto à instituição em função de um score de desempenho comparado, em termos a regular pela Tutela setorial.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Programa de Incentivo à Integração de Cuidados**

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.

2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Penalidades**

1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;

2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

### **Cláusula 8ª**

#### **Programas específicos**

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

### **Cláusula 9ª**

#### **Pagamentos**

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Contrato-programa, durante o ano de 2023, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

### **Cláusula 10ª**

#### **Deduções ao adiantamento**

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

# APÊNDICE I

## Atividade Hospitalar



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:

Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
<b>1. Consultas Externas:</b>						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				49,00 €	54.281	2.659.769,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				54,00 €	28.401	1.533.654,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				54,00 €	364	19.656,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				59,00 €	226	13.334,00 €
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				59,00 €	110	6.490,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				59,00 €	1.224	72.216,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				59,00 €	428	25.252,00 €
Nº de 1ªs consultas CRI				59,00 €	15.747	929.073,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				49,00 €	184.875	9.058.875,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				54,00 €	250	13.500,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				59,00 €	1.278	75.402,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				59,00 €	45	2.655,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				59,00 €	6.457	380.963,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				54,00 €	750	40.500,00 €
Nº de consultas subsequentes CRI				54,00 €	26.212	1.415.448,00 €
<b>Valor Total das Consultas</b>						<b>16.246.787,00 €</b>
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	0,7586	13.818	96,66%	3.120,00 €	14.295	32.704.884,58 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	0,7586	382	96,66%	3.276,00 €	395	949.336,32 €
GDH Médicos CRe	0,7586	493	96,66%	3.276,00 €	510	1.225.190,58 €
GDH Médicos CRI	0,7586		96,66%	3.276,00 €		
GDH Cirúrgicos	0,7586	3.383	96,66%	3.120,00 €	3.500	8.006.992,66 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7586	53	96,66%	3.276,00 €	55	131.714,20 €
GDH Cirúrgicos CRI	0,7586		96,66%	3.276,00 €		
GDH Cirúrgicos Urgentes	0,7586	3.098	96,66%	2.964,00 €	3.205	6.965.823,26 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	0,7586	58	96,66%	3.112,00 €	60	136.924,27 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	0,7586		96,66%	3.112,00 €		
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				224,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				65,00 €	17.200	1.118.000,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				65,00 €	4.000	260.000,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				65,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				266,00 €		
Doentes de Reabilitação Psicossocial				65,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				78,00 €		
<b>Valor Total do Internamento</b>						<b>51.498.865,87 €</b>
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,6404			3.120,00 €	2.889	5.772.360,67 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,6404			3.276,00 €	13	27.273,36 €
GDH Cirúrgicos CRI	0,6404			3.276,00 €	10.152	21.298.392,46 €
GDH Médicos	0,2151			3.120,00 €	7.055	4.734.695,16 €
GDH Médicos CRe	0,2151			3.276,00 €	1.150	810.367,74 €
GDH Médicos CRI	0,2151			3.276,00 €	40	28.186,70 €
<b>Valor Total dos GDH de Ambulatório</b>						<b>32.671.276,09 €</b>
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente)				18,530M€/170.000		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,450M€/100.000	117.196	6.387.182,00 €

Atendimentos (SU - Básica)				1,529M€/35.000 e	35.485	1.550.694,50 €
<b>4.1 Urgências CRI):</b>						
Atendimentos (SU - Polivalente) (CRI)				20,383M€/170.000 ep.		
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgicas) (CRI)				5,995M€/100.000 ep.		
Atendimentos (SU-Básica) (CRI)				1,682M€/35.000 ep.		
<b>Emergência Pré-Hospitalar / Urgência</b>						
Programa ECMO				22.470,00 €		
<b>Valor Total dos Atendimentos Urgentes</b>						<b>7.937.876,50 €</b>
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>						
Base				22,00 €	19.795	435.490,00 €
Hematologia				321,00 €	1.657	531.897,00 €
Imuno-Hemoterapia				321,00 €		
Psiquiatria				33,00 €	1.984	65.472,00 €
Psiquiatria - Unidades Socio-Ocupacionais				33,00 €		
<b>Valor Total do Hospital de Dia</b>						<b>1.032.859,00 €</b>
<b>6. Programas de Gestão da Doença Crónica</b>						
<b>VIH/Sida (doentes em TARC equivalente./ano)</b>				6.237,00 €		
<b>Hepatite C (doentes tratados)</b>				7.199,00 €	50	359.950,00 €
<b>Hipertensão Arterial Pulmonar - doentes em terapêutica</b>						
Pré-tratamento/seguimento 1º ano				8.744,00 €		
Seguimento após 1º ano CF≤ III				23.457,00 €		
Seguimento após 1º ano CF IV				169.066,00 €		
<b>Esclerose múltipla - doentes em terapêutica modificadora</b>				12.875,00 €	200	2.575.000,00 €
<b>Tratamento de doentes c/ patologia oncológica - Doentes equivalente/ano</b>						
Cancro da mama (1º ano)				10.731,00 €		
Cancro da mama (2º ano)				4.307,00 €		
Cancro do cólon e reto (1º ano)				12.342,00 €	192	2.369.664,00 €
Cancro do cólon e reto (2º ano)				5.455,00 €	151	823.705,00 €
Cancro do colo do útero (1º ano)				13.129,00 €		
Cancro do colo do útero (2º ano)				3.878,00 €		
Cancro da Próstata (1º ano)				6.895,00 €		
Cancro da Próstata (2º ano)				1.884,00 €		
Cancro do Pulmão (1º ano)				18.456,00 €		
Cancro do Pulmão (2º ano)				4.802,00 €		
Mieloma (1º ano)				27.168,00 €		
Mieloma (2º ano)				11.670,00 €		
<b>Rastreios - Nº de Rastreios</b>						
Rastreio do Cancro do Colo do Útero				74,00 €		
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto				413,00 €	200	82.600,00 €
<b>Telemonitorização DPOC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1.415,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				2.242,00 €		
<b>Telemonitorização EAM</b>						
Elementos de Telemonitorização				3.703,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.465,00 €		
<b>Telemonitorização ICC</b>						
Elementos de Telemonitorização				1.770,00 €		
Nº de doentes em tratamento (doente tratado/ano)				1.465,00 €		
<b>PSCI (Centros de Tratamento autorizados pela DGS)</b>						
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes Novos (Cuidados 1º ano)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - 1ºAno				1.516,00 €	10	15.160,00 €
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - 1ºAno				3.908,00 €	1	3.908,00 €
Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM 1ºAno				7.410,00 €	4	29.640,00 €
<b>Nº Doentes Equivalentes/Ano Doentes em Seguimento (Cuidados 2º ano e seguintes)</b>						
Tipo 1 - PSCI - Débito Normal - ( 2ªAno e seguintes)				1.088,00 €	79	85.952,00 €
Tipo 2 – 2B - PSCI Adesiva - (2ªAno e seguintes)				2.782,00 €		



Tipo 3 - 3B - PSCI de suspensão preditiva com CGM (2º Ano e seguintes)				4.441,00 €		
<b>Programa Terapêutico PAF1</b>						
PAF1 Doentes em tratamento (equivalente/ano)				92.265,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga (doentes em tratamento Eq./ano) - CRe</b>						
Doença de Gaucher				264.447,00 €		
Doença de Fabry				176.534,00 €		
Doença de Hurler				245.983,00 €		
Doença de Hunter				496.514,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy				610.624,00 €		
Doença de Niemann-Pick				57.263,00 €		
Doença de Pompe				303.720,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRe (doentes em tratamento Eq./ano)</b>						
Doença de Gaucher (CRe)				262.263,00 €		
Doença de Fabry (CRe)				174.540,00 €		
Doença de Hurler (CRe)				242.929,00 €		
Doença de Hunter (CRe)				493.459,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy (CRe)				607.596,00 €		
Doença de Niemann-Pick (CRe)				55.578,00 €		
Doença de Pompe (CRe)				302.067,00 €		
<b>Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)</b>						
Doença de Gaucher CTP				2.216,00 €		
Doença de Fabry CTP				2.026,00 €		
Doença de Hurler CTP				3.087,00 €		
Doença de Hunter CTP				3.087,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP				3.087,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP				1.718,00 €		
Doença de Pompe CTP				1.685,00 €		
<b>Perturbações Mentais Graves</b>						
Psicoses Esquizofrênicas (doente equivalente/ano)				1.659,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)				1.130,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)				873,00 €		
<b>7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)</b>						
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica				3.512,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up				586,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up				1.171,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico				4.467,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up				745,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up				1.489,00 €		
<b>PTCO - Outras Técnicas</b>						
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1				3.512,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow - up				586,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 3º ano de follow - up				1.171,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2				4.467,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow - up				745,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 3º ano de follow - up				1.489,00 €		
<b>8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade</b>						
Consultas de Apoio à Fertilidade				764,00 €	100	76.400,00 €
Induções da Ovulação (IO)				146,00 €	40	5.840,00 €

Inseminações Intra-Uterinas (IIU)				366,00 €		
Fertilizações In Vitro (FIV)				2.902,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)				3.723,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)				4.046,00 €		
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente com Teste Genético pré implantação (ICSI c/ PGT)				4.961,00 €		
Preservação do Potencial Reprodutivo por motivo de doença grave				1.357,00 €		
<b>Banco de Gâmetas</b>						
Gâmetas Masculinos (packs)				1.534,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)				3.085,00 €		
<b>9. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>						
<b>IVG até 10 semanas</b>						
Medicamentosa (n.º I.V.G.)				309,00 €	286	88.374,00 €
Cirúrgica (n.º I.V.G.)				402,00 €		
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						
Protocolo I				42,00 €	727	30.534,00 €
Protocolo II				108,00 €		
<b>10. Sessões de Radioncologia</b>						
Tratamentos simples				114,00 €		
Tratamentos complexos				275,00 €		
<b>11. Colocação de Implantes Cocleares</b>						
Implante coclear unilateral				20.476,00 €	3	61.428,00 €
Implante coclear bilateral				35.490,00 €	3	106.470,00 €
<b>12. Serviços Domiciliários</b>						
Consultas Domiciliárias				42,00 €	3.125	131.250,00 €
Hospitalização Domiciliária	0,7586	435	96,66%	3.120,00 €	450	1.029.500,92 €
<b>13. Centros Especializados de Reabilitação</b>						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
<b>14. Lar (IPO)</b>						
				66,00 €		
<b>15. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						3.100.102,73 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						260.234,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						
Internos						1.313.928,00 €
<b>Valor da Produção Contratada</b>						<b>121.937.305,11 €</b>
<b>Incentivos institucionais</b>						<b>6.417.752,90 €</b>
<b>Custos de Contexto</b>						
<b>Valor Total do Contrato</b>						<b>128.355.058,01 €</b>

## APÊNDICE II

### Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

**Instituição:**

Centro Hospitalar de Leiria, EPE

**Contratualização 2023**

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	<b>100,00</b>	
<b>A. Acesso</b>	<b>60,00</b>	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	40,0
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	47,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	89,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	85,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	75,0
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	82,5
<b>B. Qualidade</b>	<b>20,00</b>	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	3,30
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	50,0
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	40,0
B.4. Índice de mortalidade ajustada	4,00	1,0000
B.5. Índice de demora média ajustada	4,00	0,9900
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,65
<b>C. Eficiência</b>	<b>20,00</b>	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	75,8
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	38,2
C.4. Percentagem de gastos com trabalho extraordinário, suplementos e FSE (selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	20,7

## Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída verde/azul/branca	20,00	44,0
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	10,0
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	75,0
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	2,5
U.5 Rácio consultas externas/ episódios de urgência	20,00	2,1

## NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
<b>A. Acesso</b>
A.1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
A.2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
A.3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
<b>B. Qualidade</b>
B.1. Percentagem doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
B.2. Índice de risco e segurança do doente
B.3. Índice PPCIRA
B.4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
B.5. Demora média antes da cirurgia
<b>C. Eficiência</b>
C.1. Gastos com pessoal por doente padrão
C.2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
C.3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
C.4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

**APÊNDICE III**  
**Programas Específicos**



Assistência Médica no Estrangeiro

---

Convenções Internacionais

---

Incentivos aos Transplantes

---

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

---

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

---

## APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
<b>A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)</b>	A.1 SIGA - Resolução da Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) com mais de 1 ano (10%)	Inscritos em LIC com tempo de Espera > 365 dias (1ano) > 0 P = valor contrato x 3% x 10%
	A.2 SIGA – Redução de cancelamentos de inscritos em LIC, face a 2022, em pelo menos 10% (10%)	Variação do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.3 SIGA – Redução de 25% no número de agendamentos para cirurgia que são cancelados, face a 2022 (10%)	Variação do nº de agendamentos para cirurgia cancelados > -25% P = valor contrato x 3% x 10%
	A.4 SIGA – Resolução da Lista de Espera para Consulta (LEC) com mais de 9 meses (10%)	Inscritos em LEC Com Tempo de Espera > 270 dias (9 meses) > 0 P = valor CP x 3% x 10%
	A. 5 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (10%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 10%
	A.6 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHS CP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (10%)	Tempo médio de resposta da EIHS CP > 48h P = valor contrato x 3% x 10% %
	A.7 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2022 (10%)	Variação dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 10%
<b>B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)</b>	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos <85% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS/RCE(4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS/RCE (4%)	Consultas PDS/RCE < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias de nascimento < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

## APÊNDICE V

### CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

#### **Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:**

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

#### **Intervenção Cirúrgica:**

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

#### **Consulta Externa Médica:**

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

#### **Serviço de Urgência:**

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

### **Sessão de Hospital de Dia:**

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

### **Programas de Saúde:**

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.



## APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Instituição:

Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
60 - Transferências e subsídios concedidos			
<b>% S/ Total Geral</b>			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	29.333.826,25 €	29.798.131,89 €	1,6%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	29.333.826,25 €	29.798.131,89 €	1,6%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	29.332.507,14 €	29.796.635,77 €	1,6%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	20.028.935,33 €	20.360.444,07 €	1,7%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	15.652.226,60 €	15.711.044,33 €	0,4%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	4.371.368,88 €	4.643.654,05 €	6,2%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	5.339,85 €	5.745,69 €	7,6%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	8.213.705,51 €	8.335.078,87 €	1,5%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	533.694,20 €	559.425,21 €	4,8%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	135.111,13 €	137.437,78 €	1,7%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	421.060,97 €	404.249,84 €	-4,0%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	1.319,11 €	1.496,12 €	13,4%
61.3 - Ativos biológicos			
<b>Sub-Total</b>	29.333.826,25 €	29.798.131,89 €	1,6%
<b>% S/ Total Geral</b>	21,9%	21,6%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	5.072.108,14 €	4.875.726,49 €	-3,9%
62.1.1 - Serviços de saúde	5.072.108,14 €	4.875.726,49 €	-3,9%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	1.227.413,78 €	1.472.108,20 €	19,9%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	291.678,88 €	285.221,47 €	-2,2%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	74.308,88 €	97.045,03 €	30,6%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	455.262,49 €	686.638,89 €	50,8%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	0,00 €	0,00 €	
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	308.076,23 €	302.208,44 €	-1,9%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	30.984,53 €	46.413,91 €	49,8%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	67.102,77 €	54.580,46 €	-18,7%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	1.998.688,38 €	2.163.887,80 €	8,3%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	13.559,84 €	13.950,24 €	2,9%
62.1.1.2.3 - Litotricia	33.166,95 €	34.121,87 €	2,9%
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	-744,89 €	6.765,33 €	-1.008,2%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	1.656.657,70 €	1.038.562,13 €	-37,3%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	189.348,28 €	201.168,36 €	6,2%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	1.741,33 €	334,10 €	-80,8%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	187.606,95 €	200.834,26 €	7,1%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	12.734.034,87 €	13.344.469,40 €	4,8%
62.3 - Materiais de consumo	6.006,67 €	9.010,00 €	50,0%
62.4 - Energia e fluidos	3.009.219,71 €	3.095.858,68 €	2,9%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	1.370.741,63 €	1.475.613,80 €	7,7%
62.5.5 - Transporte de doentes	1.264.468,13 €	1.360.712,12 €	7,6%
62.6 - Serviços diversos	771.510,32 €	718.546,67 €	-6,9%
<b>Sub-Total</b>	<b>22.963.621,34 €</b>	<b>23.519.225,04 €</b>	<b>2,4%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>17,2%</b>	<b>17,1%</b>	
63 - Gastos com o pessoal	77.419.557,35 €	80.012.161,73 €	3,3%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	390.875,01 €	382.188,79 €	-2,2%
63.2 - Remunerações do pessoal	62.095.669,10 €	64.277.120,69 €	3,5%
63.2.1.1 - Remuneração base	39.653.528,49 €	42.538.843,16 €	7,3%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	17.106.853,85 €	18.211.167,39 €	6,5%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	3.654.522,62 €	3.946.661,26 €	8,0%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	1.384.102,46 €	1.494.746,14 €	8,0%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	20.106,85 €	358,15 €	-98,2%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	17.321.670,32 €	18.706.346,20 €	8,0%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço			
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes			
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	166.272,39 €	179.564,02 €	8,0%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	3.394.067,05 €	3.544.903,60 €	4,4%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	3.376.885,31 €	3.544.903,60 €	5,0%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2.134.997,02 €	2.458.124,10 €	15,1%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	13.536.191,23 €	12.190.346,24 €	-9,9%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	7.423,85 €	7.711,42 €	3,9%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	4.572.527,12 €	3.232.155,70 €	-29,3%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	4.081.565,64 €	2.741.194,22 €	-32,8%
63.2.2.04.2 - Prevenções	490.961,48 €	490.961,48 €	0,0%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.060,04 €	1.060,04 €	0,0%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	4.637.144,24 €	4.618.743,46 €	-0,4%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	4.637.144,24 €	4.618.743,46 €	-0,4%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	3.718.317,01 €	3.658.509,06 €	-1,6%
63.2.2.99.9 - Outros	437.641,01 €	487.544,88 €	11,4%
63.3 - Benefícios pós-emprego	64.014,63 €	49.004,42 €	-23,4%
63.3.9 - Outros benefícios	64.014,63 €	49.004,42 €	-23,4%
63.4 - Indeminizações	23.289,75 €	29.308,50 €	25,8%
63.5 - Encargos sobre remunerações	14.361.445,38 €	14.767.740,58 €	2,8%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	138.031,44 €	158.417,45 €	14,8%
63.7 - Gastos de ação social			
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	200.156,35 €	201.731,92 €	0,8%
63.8.9 - Outros	200.156,35 €	201.731,92 €	0,8%
63.9 - Outros encargos sociais	146.075,69 €	146.649,38 €	0,4%
<b>Sub-Total</b>	<b>77.419.557,35 €</b>	<b>80.012.161,73 €</b>	<b>3,3%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>57,9%</b>	<b>58,1%</b>	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3.495.834,14 €	4.062.486,76 €	16,2%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>2,6%</b>	<b>2,9%</b>	
65 - Perdas por imparidade			
<b>% S/ Total Geral</b>			
66 - Perdas por reduções de justo valor			
<b>% S/ Total Geral</b>			
67 - Provisões do período	122.906,54 €	122.906,54 €	0,0%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	
68 - Outros gastos e perdas	203.872,89 €	203.872,89 €	0,0%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,1%</b>	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	137.363,75 €	50.012,75 €	-63,6%

<b>% S/ Total Geral</b>	0,1%	0,0%	
-------------------------	------	------	--

<b>TOTAL GERAL</b>	133.676.982,26 €	137.768.797,60 €	3,1%
--------------------	------------------	------------------	------

## APÊNDICE VI

### Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:

Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
70 - Impostos, contribuições e taxas	1.380.923,09 €	538.503,44 €	-61,0%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	1.380.923,09 €	538.503,44 €	-61,0%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	1.380.923,09 €	538.503,44 €	-61,0%
70.4.1.08.1 - Consultas	249.904,05 €	0,00 €	-100,0%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	510.276,53 €	320.537,76 €	-37,2%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	620.742,51 €	217.965,68 €	-64,9%
70.4.1.08.9 - Outros			
<b>Sub-Total</b>	1.380.923,09 €	538.503,44 €	-61,0%
<b>% S/ Total Geral</b>	1,1%	0,4%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
<b>% S/ Total Geral</b>			
72 - Prestações de serviços e concessões	119.783.761,93 €	131.337.873,31 €	9,6%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	119.783.761,93 €	131.337.873,31 €	9,6%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	116.911.218,47 €	128.355.058,00 €	9,8%
72.01.1.1 - Internamento	46.091.227,95 €	51.498.865,87 €	11,7%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	30.934.152,87 €	34.879.411,48 €	12,8%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	7.554.404,31 €	8.138.706,86 €	7,7%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	6.695.550,77 €	7.102.747,53 €	6,1%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	907.120,00 €	1.378.000,00 €	51,9%
72.01.1.2 - Consulta	14.189.209,00 €	16.246.787,00 €	14,5%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	4.304.521,00 €	5.259.444,00 €	22,2%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	9.884.688,00 €	10.987.343,00 €	11,2%
72.01.1.3 - Urgência	7.608.001,00 €	7.937.877,00 €	4,3%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)	6.117.631,00 €	6.387.182,00 €	4,4%
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)	1.490.370,00 €	1.550.695,00 €	4,0%
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	30.515.750,08 €	32.671.276,09 €	7,1%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	25.457.436,96 €	27.098.026,49 €	6,4%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	5.058.313,12 €	5.573.249,60 €	10,2%
72.01.1.5 - Hospital de dia	752.148,00 €	1.032.859,00 €	37,3%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	17.754.882,44 €	18.967.393,04 €	6,8%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	1.005.074,47 €	1.160.750,89 €	15,5%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	5.880.740,00 €	6.345.579,00 €	7,9%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla	2.476.000,00 €	2.575.000,00 €	4,0%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			
72.01.1.6.2.4 - Cancro	3.088.324,00 €	3.275.969,00 €	6,1%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	3.070.459,00 €	3.193.369,00 €	4,0%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	17.865,00 €	82.600,00 €	362,4%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	87.990,00 €	134.660,00 €	53,0%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	228.426,00 €	359.950,00 €	57,6%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	127.473,00 €	201.148,00 €	57,8%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	72.468,00 €	88.374,00 €	21,9%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	28.245,00 €	82.240,00 €	191,2%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	26.760,00 €	30.534,00 €	14,1%
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capitacional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	3.100.000,00 €	3.100.102,73 €	0,0%
72.01.1.6.8 - Internos	1.263.392,00 €	1.313.928,00 €	4,0%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	425.169,21 €	428.131,52 €	0,7%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	1.353.816,80 €	1.405.787,43 €	3,8%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1.518.726,66 €	1.577.027,88 €	3,8%
72.01.3.1 - Internamento	459.969,56 €	477.626,97 €	3,8%
72.01.3.2 - Consulta	38.128,80 €	39.592,49 €	3,8%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	375.295,27 €	389.702,19 €	3,8%
72.01.3.3.1 - Urgência	375.295,27 €	389.702,19 €	3,8%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	189.626,47 €	196.905,89 €	3,8%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	181.360,41 €	188.322,52 €	3,8%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	42.955,69 €	44.604,68 €	3,8%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	956,34 €	993,05 €	3,8%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	85.456,45 €	88.736,98 €	3,8%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	450,27 €	467,56 €	3,8%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6.1.9 - Outros	51.541,66 €	53.520,25 €	3,8%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	8.266,06 €	8.583,37 €	3,8%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	8.266,06 €	8.583,37 €	3,8%
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliário			
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	244.546,19 €	253.933,89 €	3,8%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	244.546,19 €	253.933,89 €	3,8%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	211.160,37 €	219.266,45 €	3,8%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	211.160,37 €	219.266,45 €	3,8%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
<b>Sub-Total</b>	<b>119.783.761,93 €</b>	<b>131.337.873,31 €</b>	<b>9,6%</b>

	<b>% S/ Total Geral</b>	96,7%	97,9%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
74 - Trabalhos para a própria entidade				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		169.013,94 €	169.013,94 €	0,0%
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,1%	0,1%	
76 - Reversões		352.459,03 €	352.459,03 €	0,0%
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,3%	0,3%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	<b>% S/ Total Geral</b>			
78 - Outros rendimentos e ganhos		2.235.841,70 €	1.773.506,60 €	-20,7%
78.1 - Rendimentos suplementares		1.167.572,36 €	1.167.572,36 €	0,0%
	<b>% S/ Total Geral</b>	1,8%	1,3%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		8.634,86 €	8.634,86 €	0,0%
	<b>% S/ Total Geral</b>	0,0%	0,0%	
	<b>TOTAL GERAL</b>	123.930.634,55 €	134.179.991,18 €	8,3%

## APÊNDICE VII

### Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição:  
Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	Valor Estimado 2022	Valor Contratualizado 2023	% Var 2023 / 2022
<b>Fluxos de Actividades Operacionais</b>			
Recebimento de Clientes	115.733.557,34 €	130.229.943,23 €	12,53%
Recebimento de Contribuintes	0,00 €	0,00 €	12,53%
Recebimento de Utentes	1.583.544,68 €	507.633,82 €	
Pagamento a Fornecedores	-54.312.017,06 €	-55.398.257,40 €	2,00%
Pagamentos ao Pessoal	-71.647.278,55 €	-72.721.987,72 €	1,50%
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>-8.642.193,59 €</b>	<b>2.617.331,93 €</b>	<b>-130,29%</b>
Outros recebimentos/pagamentos	672.642,46 €	682.732,10 €	1,50%
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>	<b>-7.969.551,13 €</b>	<b>3.300.064,03 €</b>	<b>-141,41%</b>
<b>Fluxos de Actividades de Investimento</b>			
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-4.757.483,83 €</b>	<b>-18.098.624,88 €</b>	<b>280,42%</b>
Activos Fixos Tangíveis	-4.519.609,64 €	-17.603.693,64 €	289,50%
Activos Intangíveis	-237.874,19 €	-494.931,24 €	0,00%
Propriedades de Investimento	0,00 €	0,00 €	
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Activos	0,00 €	0,00 €	
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>4.766.248,22 €</b>	<b>9.907.520,73 €</b>	<b>107,87%</b>
Activos Fixos Tangíveis	0,00 €	0,00 €	
Activos Intangíveis	0,00 €	0,00 €	
Propriedades de Investimento	0,00 €	0,00 €	
Investimentos Financeiros	0,00 €	0,00 €	
Outros Activos	0,00 €	0,00 €	
Subsídios ao Investimento	4.757.483,84 €	9.898.624,88 €	108,06%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00 €	
Juros e Rendimentos Similares	8.764,38 €	8.895,85 €	1,50%
Dividendos	0,00 €	0,00 €	
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>	<b>8.764,39 €</b>	<b>-8.191.104,15 €</b>	<b>-93.558,92%</b>
<b>Fluxos de Actividades de Financiamento</b>			
<b>Recebimentos Provenientes de (+):</b>	<b>7.006.079,21 €</b>	<b>5.000.000,00 €</b>	<b>-28,63%</b>
Financiamentos Obtidos	0,00 €	0,00 €	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00 €	0,00 €	
Cobertura de prejuízos	7.000.000,00 €	5.000.000,00 €	-28,57%
Doações	6.079,21 €	0,00 €	-100,00%
Outras operações de financiamento	0,00 €	0,00 €	
<b>Pagamentos Respeitantes a (-):</b>	<b>-43.314,46 €</b>	<b>-43.964,17 €</b>	<b>1,50%</b>
Financiamentos obtidos	0,00 €	0,00 €	
Juros e gastos similares	-43.314,46 €	-43.964,17 €	1,50%
Dividendos	0,00 €	0,00 €	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	0,00 €	0,00 €	
Outras operações de financiamento	0,00 €	0,00 €	
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>	<b>6.962.764,75 €</b>	<b>4.956.035,83 €</b>	<b>-28,82%</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>-998.021,99 €</b>	<b>64.995,71 €</b>	<b>-106,51%</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>1.964.143,57 €</b>	<b>966.121,59 €</b>	<b>-50,81%</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>966.121,59 €</b>	<b>1.031.117,28 €</b>	<b>6,73%</b>
<b>Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>1.964.143,57 €</b>	<b>966.121,59 €</b>	<b>-50,81%</b>
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental	1.256.922,95 €	55.811,94 €	-95,56%
Das operações de tesouraria	902.512,23 €	910.309,65 €	0,86%
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>966.121,59 €</b>	<b>1.031.117,28 €</b>	<b>6,73%</b>
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental	55.811,94 €	120.807,63 €	116,45%
Das operações de tesouraria	910.309,65 €	910.309,65 €	0,00%

**APÊNDICE VIII**  
**Balço Previsional - Ativo**



Instituição:  
Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	AL - Activo Liquido 2022	AL - Activo Liquido 2023
<b>Ativo não corrente</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	22.617.168,98	34.931.920,78
Propriedades de Investimento	0,00	0,00
Ativos Intangíveis	250.033,76	810.033,33
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos por Impostos Diferidos	0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>	<b>22.867.202,74</b>	<b>35.741.954,11</b>
<b>Ativo corrente</b>		
Inventários	3.209.438,75	3.402.005,08
Ativos Biológicos	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	13.285,90	13.285,90
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Cientes, Contribuintes e Utentes	39.965.999,97	40.165.829,97
Estado e Outros Entes Públicos	297.048,09	297.048,09
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Outras contas a receber	19.362.859,60	19.459.673,90
Diferimentos	474,68	474,68
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	966.121,59	1.031.117,28
<b>Sub-Total</b>	<b>63.815.228,58</b>	<b>64.369.434,90</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>86.682.431,32</b>	<b>100.111.389,01</b>



**APÊNDICE VIII**  
**Balanco Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo**



Instituição:  
Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Contratualização 2023

	Patrimônio Líquido e Passivo 2022	Patrimônio Líquido e Passivo 2023
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Patrimônio/Capital	36.349.150,00	36.349.150,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prêmios de emissão	0,00	0,00
Reservas	19.272.067,34	19.272.067,34
Resultados transitados	-25.380.300,19	-30.152.807,48
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no patrimônio líquido	6.863.557,17	14.302.091,27
Resultado líquido do período	-9.772.507,29	-3.614.965,97
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>27.331.967,03</b>	<b>36.155.535,16</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões	3.088.206,58	3.088.206,58
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
<b>Sub-Total</b>	<b>3.088.206,58</b>	<b>3.088.206,58</b>
<b>Passivo corrente</b>		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0,00	0,00
Fornecedores	14.449.987,65	12.369.087,18
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	6.530.826,51	6.530.826,51
Estado e outros entes públicos	2.510.793,05	2.593.897,44
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de Investimento	2.306.004,14	1.232.762,65
Outras contas a pagar	30.449.417,80	38.125.844,92
Diferimentos	15.228,57	15.228,57
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>59.350.464,30</b>	<b>63.955.853,85</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido e Passivo</b>	<b>86.682.431,33</b>	<b>100.111.389,01</b>